



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**OFÍCIO 226/2017**

Coronel Vivida, 24 de julho de 2017.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**  
Diretora Depto. Municipal de Saúde

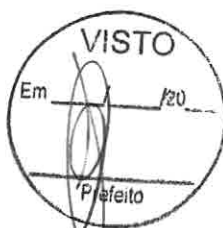
Para: **Frank Ariel Schiavini**  
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 118/2016, Pregão nº 66/2016 com a empresa CLINICARLI CLÍNICA DE ODONTOLOGIA LTDA. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de julho de 2017.

Os valor deverá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

  
**Liliane Guarrezi Fontanive**  
Diretora Depto. Municipal de Saúde





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 02**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 118/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 66/2016, que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICARLI CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0.

**CONTRATADA: CLINICARLI CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA - ME**, estabelecida na Rua XV de Novembro, 115 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.968.106/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Gustavo Alonso de Carli**, inscrito no CPF sob o nº 076.542.979-98 e RG nº 9.843.292-2.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:**

Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 118/2016 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 06 (seis) meses, **de 28 de julho de 2017 a 27 de janeiro de 2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:**

Conforme previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Sétima "... Decorridos 12 (doze) meses do prazo de execução, havendo prorrogação, o valor poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses." Portanto, fica reajustado o valor com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com referencia a junho de 2017, gerando o aumento de 2,5565%, passando o valor mensal a ser de R\$ 3.281,81 (três mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 19.690,86 (dezenove mil e seiscentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 58.090,86 (cinquenta e oito mil e noventa reais e oitenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 118/2016, de 26 de julho de 2016.

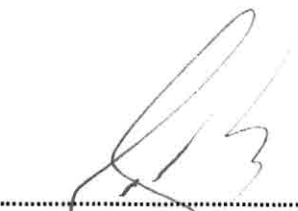


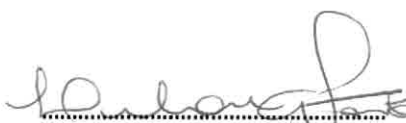
**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 26 de julho de 2017.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
Liliane Guarrezi Fontanive  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
.....  
Gustavo Alonso De Carli  
Clinicarli Clinica de Odontologia Ltda - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

## Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6942 | Pato Branco, 1º de agosto de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR

Rua Eládio dos Santos, 541 - Fátima (46) 3245-1130 e 3245-1132  
CNPJ: 03.546.000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de agosto de 2017 às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por LOTE para Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos médicos, de laboratório, odontológicos, hospitalares, eletrodinâmicos e eletrônicos dos departamentos de administração municipal do Município de Honório Serpa-PR. Conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital. Licitação exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP conforme lei geral nº 123/2006 e lei complementar nº 147/2014. Data para entrega de documentos e dos envelopes: até 14/08/2017. Hora para entrega: 14 de agosto de 2017, às 14:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Eládio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br.

Honório Serpa, 31 de julho de 2017.

Jucelino Bomini  
Pregoeiro

| CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                                        |           |                                                 |                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Coronel Vidas - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                                                        |           |                                                 |                                                                              |
| EDITAL Nº 04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                                                        |           |                                                 |                                                                              |
| O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vidas, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 2.513 de 20 de março de 2014, e Edital 01/2017 CONVOCA, a educadora social abaixo nomeada, para assumir a vaga, a partir de 07 de agosto de 2017, conforme escala de trabalho determinada. |                |                                                        |           |                                                 |                                                                              |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CPF            | Análise do Currículo                                   | Pontuação | Entrevista                                      |                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                | Disponibilidade para cuidar de crianças e adolescentes |           | Habilidade em lidar com crianças e adolescentes | Demonstração de experiência no desempenho das funções da vaga a que concorre |
| ROSANI APARECIDA DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 030.362.236-42 | 4                                                      | 5         | 3                                               | 2                                                                            |

A convocada tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comparecer ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se não assumir a vaga a partir de 01 de agosto de 2017, e não manifestação de intenção em assumir a vaga ocorrerá automaticamente. Coronel Vidas, em 31 de julho de 2017.

Ducelia Mara Sabadin Hensel  
Presidente do CMDCA

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

## PORTARIA Nº 302/2017

Designa servidores públicos municipais para exercerem funções junto à 47ª Zona Eleitoral de Clevelândia/PR e dá outras providências. ADEMIR JOSÉ OHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei, caindo, Considerando o ofício nº 850/2017 enviado pelo Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, solicitando a cessão de servidores integrantes dos quadros funcionais dessa municipalidade pelo período de 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017.

Considerando a Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e a Resolução TSE nº 23.523, de 17 de junho de 2017, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos para a Justiça Eleitoral; Considerando que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando serviços diários, haja vista a revisão de todos os eleitores do Município de Clevelândia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido os Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, para desempenharem suas funções junto à 47ª Zona Eleitoral de Clevelândia/PR, com escala de horário estabelecida pelo responsável, no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017.

Adriano de Col - ocupante do cargo de Gestor Público, RG nº 12C 323.344-8

Paulo Antônio Portes - ocupante do cargo de Técnico Agrícola, RG nº 4.472.275-5

Roberto Ubirajara Marcondes Pôncio - ocupante do cargo de Agente Administrativo, Rg nº 5.046.892-5

Roberto José Zorzi - ocupante do cargo de Oficial Administrativo, RG nº 7.516.514-5

Cesar Augusto Ponzoni - ocupante do cargo de Auxiliar Esportivo, RG nº 3.487.406-9

Felipe Ramos Menegotto - ocupante do cargo de Oficial Administrativo II, RG nº 10.376.915-9

Rafaela Schevelner - ocupante do cargo de Escriturário, RG nº 12.652.832-9

Adriano Gomes Debastianne - ocupante do cargo de Oficial Administrativo II, RG nº 6.989.170-5

Adrieli Cristina Douglas Winter - ocupante do cargo de Oficial Administrativo II, RG nº 9.856.307-5

Evandro Paulo Guzman - ocupante do cargo de Oficial Administrativo II, RG nº 2.879.133-9

Erótide de Fátima de Arruda Barbosa - ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, RG nº 4.149.270-8

Gladiante do Amaral - ocupante do cargo de Assistente Administrativo, RG nº 7.250.974-9

Maurício Augusto Schevelner - ocupante do cargo de Secretário Executivo, RG nº 9.465.375-4

José Resenete da Silva Arruda - ocupante do cargo de Agente Administrativo, RG nº 125.088-3

Luiz Adriano Michelin - ocupante do cargo de Oficial Administrativo, RG nº 3.451.311-2

Art. 2º - O servidor cedido para o serviço eleitoral conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ OHELLER

Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº 029 de 31/07/2017. Súmula: Fica excluída a Candidata Susana Clea Maroni Martins, habilitada no cargo público de Agente Comunitário de Saúde, aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, por não comprovar requisitos estabelecidos no subitem 2.3 do Edital de abertura nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariosudoeste.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.



## AVISOS DE LICITAÇÃO COPEL DISTRIBUIÇÃO

## CONCORRÊNCIA COPEL SGD170396/2017

Objeto: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica com caminhão equipado com cesto acoplado, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US. Área de abrangência: Departamento de Manutenção Oeste - DMAOES, equipe com sede em Candió Par. Lote Único. Quantidade de US: 11.700. Preço Unitário Máximo por US: R\$ 42,11. Valor total da licitação: R\$ 492.687,00. Vigência: 12 meses. Abertura dos envelopes: às 14 horas do dia 04 de setembro de 2017, no Setor de Contratação de Serviços e de Obras e Serviços de Engenharia Oeste - SCSOES, à rua Vitória, nº 105, Cascavel - PR. Retirada do Edital em [www.copel.com](http://www.copel.com). Informações: (45) 3220-2214.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

TERMO DE ENCERRAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2017 INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

"TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 15/2017, EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 01 de agosto de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 01 de agosto de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIDA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 84/2017 - Pregão Presencial nº 55/2017 - Contratante: Município de Coronel Vidas juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: COMÉRCIO DE MOVEIS PAGONNELLI LTDA - EPP. CNPJ nº 06.127.487/0001-54. Objeto: fornecimento de móveis. Valor total R\$ 24.854,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vidas, 25 de julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 118/2016 - Pregão Presencial nº 66/2016 - Contratante: Município de Coronel Vidas juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICARLI CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 24.968.106/0001-41. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 06 meses, de 28.07.2017 a 27.01.2018. Fica reajustado o valor com base no INPC, gerando o aumento de 2,5565%, totalizando para este a quantia de R\$ 19.690,86. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas, 26 de julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017. EMPRESA: Acopar Tratamento Lda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.827.815/0001-08, inscrita no Estado do Paraná, com sede na Rua João Wilson, nº 201, sala. centro, CEP 86.916-100, no bairro de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina. Objeto: 1 - A presente ata de registro de preços tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, com fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos. 2 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 3 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 4 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 5 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 6 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 7 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 8 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 9 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 10 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 11 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 12 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 13 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 14 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 15 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 16 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 17 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 18 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 19 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 20 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 21 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 22 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 23 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 24 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 25 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 26 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 27 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 28 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 29 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 30 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 31 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 32 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 33 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 34 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 35 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 36 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 37 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 38 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 39 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 40 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 41 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 42 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 43 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 44 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 45 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 46 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 47 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 48 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 49 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 50 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 51 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 52 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 53 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 54 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 55 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 56 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 57 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 58 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 59 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 60 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 61 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 62 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 63 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 64 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 65 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 66 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 67 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 68 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 69 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 70 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 71 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 72 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 73 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 74 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 75 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 76 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 77 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 78 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 79 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 80 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 81 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 82 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 83 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 84 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 85 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 86 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 87 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 88 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 89 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 90 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 91 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 92 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 93 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 94 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 95 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 96 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 97 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 98 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 99 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 100 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 101 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 102 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 103 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 104 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 105 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 106 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 107 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 108 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 109 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 110 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 111 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 112 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 113 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 114 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 115 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 116 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 117 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 118 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 119 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 120 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 121 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 122 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 123 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 124 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 125 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 126 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 127 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 128 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 129 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 130 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 131 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 132 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 133 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 134 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 135 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 136 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 137 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 138 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 139 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 140 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 141 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 142 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 143 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 144 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 145 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 146 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 147 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 148 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 149 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 150 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 151 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 152 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 153 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 154 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 155 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 156 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 157 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 158 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 159 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 160 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 161 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 162 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 163 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 164 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 165 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 166 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 167 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 168 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 169 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 170 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 171 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 172 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 173 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 174 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 175 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 176 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 177 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 178 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 179 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 180 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 181 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 182 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 183 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 184 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 185 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 186 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 187 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 188 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 189 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 190 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 191 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 192 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 193 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 194 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 195 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 196 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 197 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 198 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 199 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 200 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 201 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 202 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 203 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 204 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 205 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 206 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 207 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 208 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 209 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 210 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 211 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 212 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 213 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 214 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 215 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 216 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 217 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 218 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 219 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 220 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 221 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 222 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 223 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 224 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 225 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 226 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 227 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 228 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 229 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 230 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 231 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 232 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 233 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 234 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 235 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 236 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 237 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 238 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 239 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 240 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 241 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 242 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 243 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 244 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 245 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 246 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 247 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 248 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 249 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 250 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 251 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 252 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 253 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 254 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 255 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 256 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 257 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 258 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 259 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 260 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 261 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 262 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 263 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 264 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 265 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 266 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 267 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 268 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 269 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 270 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 271 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 272 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 273 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 274 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 275 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 276 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 277 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 278 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 279 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 280 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 281 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 282 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 283 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 284 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 285 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 286 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 287 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 288 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 289 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 290 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 291 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 292 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 293 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 294 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 295 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 296 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 297 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 298 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 299 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 300 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 301 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 302 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 303 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 304 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 305 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 306 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 307 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 308 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 309 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 310 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 311 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 312 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 313 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 314 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 315 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 316 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 317 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 318 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 319 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 320 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 321 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 322 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 323 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 324 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 325 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 326 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 327 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 328 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 329 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 330 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 331 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 332 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 333 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 334 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 335 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 336 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 337 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 338 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 339 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 340 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 341 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 342 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 343 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 344 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 345 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 346 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 347 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 348 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 349 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 350 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 351 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 352 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 353 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 354 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 355 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 356 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 357 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 358 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 359 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 360 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 361 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 362 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 363 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 364 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 365 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 366 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 367 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 368 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 369 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 370 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 371 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 372 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 373 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 374 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 375 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 376 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 377 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 378 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 379 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 380 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 381 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 382 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 383 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 384 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 385 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 386 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 387 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 388 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 389 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 390 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 391 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 392 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 393 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 394 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 395 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 396 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 397 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 398 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 399 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 400 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 401 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 402 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 403 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 404 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 405 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 406 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 407 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 408 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 409 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 410 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 411 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 412 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 413 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 414 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 415 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 416 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 417 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 418 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 419 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 420 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 421 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 422 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 423 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 424 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 425 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 426 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 427 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 428 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 429 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 430 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 431 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 432 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 433 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 434 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 435 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 436 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 437 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 438 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 439 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 440 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 441 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 442 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 443 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 444 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 445 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 446 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 447 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 448 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 449 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 450 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 451 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 452 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 453 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 454 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 455 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. 456 - Os preços serão estabelecidos por meio de licitação, com o objetivo de garantir a |  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

### PORTARIA N.º 033 de 28 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47; na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2007 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e, Considerando as disposições contidas no Ofício nº. 87/2017 e nº. 88/2017 de 28/07/2017 do Departamento de Educação, RESOLVE

Art. 1º. Remover de Unidade Escolar, no interesse da administração municipal, os seguintes Profissionais da Educação, ocupantes do cargo/emprego público de PROFESSOR MUNICIPAL:

| Nº de Ordem | Professor Municipal | Carga Horária Semanal | Da Unidade Escolar Municipal                                                                                                | Para                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------|---------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01          | Cleodete Bussularo  | 20                    | 1º exercício do cargo: Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Böing Hort El-Bairro São Cristóvão, neste Município. | Unidade Escolar 1º exercício do cargo: Escola Rural Municipal Maria da Luz-EIEF, Localidade de Abundância, neste Município-Doente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 26/07/2017.              |
| 02          | Cleodete Bussularo  | 20                    | 2º exercício do cargo: Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Böing Hort El-Bairro São Cristóvão, neste Município. | Unidade Escolar 2º exercício do cargo: Centro de Educação Infantil Arco-Íris, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município-Doente na Educação Infantil, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 26/07/2017. |
| 03          | Paula Mara Diduch   | 20                    | Escola Rural Municipal Maria da Luz-EIEF – Localidade de Abundância, neste Município.                                       | Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Böing Hort El-Bairro São Cristóvão, neste Município-Doente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 26/07/2017.                    |
| 04          | Paula Mara Diduch   | 20                    | Na Ampliação: Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris-El-Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município.               | Unidade Escolar na Ampliação: Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Böing Hort El-Bairro São Cristóvão, neste Município – Doente na Educação Infantil, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 26/07/2017.     |

Art. 2º. Fica concedido, a partir de 26/07/2017, a Profissional da Educação Cleodete Bussularo, no 1º contrato, gratificação equivalente a 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do piso salarial da classe a que pertence, por Deslocamento para interior, na Unidade Escolar – Escola Rural Municipal Maria da Luz – EIEF, Localidade de Abundância, no horário das 13:00 às 17:00 de 2ª a 6ª feira.

Art. 3º. Fica cancelado, a partir de 26/07/2017, adicional de Deslocamento para interior, da Profissional de Educação Paula Mara Diduch, concedido através da Portaria nº. 022 de 26/04/2017.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 031 /2017 Coronel Vívda, 25 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão composta por: Inério Krambeck CPF nº150.848.501-10, Atalibio Alves Antunes CPF 414.597.689-49, Adenilson Adão Meneguetti CPF 589.037.049-91 e Noemir José Antonioli CPF 258.095.719-72 com fins específicos de avaliar e manifestar-se sobre a servilidade dos bens móveis, de propriedade do Município de Coronel Vívda, Pr, abaixo relacionados, podendo se assim o entender, declarar formalmente a inservilidade para o fim a que se destinam.

01-IMP/VW VAN; CAR/CAMIONETA/C.FECHADA de ano de modelo 2000 a gasolina, capacidade 00.637/ 094cv; chassi 8AWZZZ9EZYA521395; renavam 75.054676-0; placa AJR 3453 e patr. 02.097 ( batida )

02 – Motoniveladora Caterpillar modelo 140, série B N. de série 33C002-99. Patr. 02.019. ( com motor e caixa desmontado e sem pneus ) ano 1984.

03 – Trator Escavo Carregador Michigam -55 série 4220 A 594-BRC, com motor MB mod. Om-35213, N.627362, transmissão MBRA – 000664conv.de torq. Patrimônio 02.005 ano 1980.

04 – Trator Escavo carregador sobre rodas Caterpillar modelo 930-R série n. 57zo1839, motor Diesel de 100hps, n.de série 4ydo1599, servo transmissão de ano 1989 e patrimônio 02.041.

05-Corolla Toyota XEI 2.0 flex. De ano e modelo 2013 na cor prata com chassi 9BRBD48EXD2606655, motor M138866 com placa AWP 4074 – patrimônio 02.208.

06-Gol special na cor branca com chassi 9BWCA05Y35T108620 a gasolina de ano e modelo 2005; renavam 00851631240 placa AMQ 4541. Patr. 02.118 ( motor e caixa com defeito )

07 – VW/Gol 1.0 de ano 2005 e modelo 2006, 72cv, motor BNW 006945, chassi 9BWCA05W36T054056, bicombustível, cor Branca, placa ANH 0522 e patrimônio 02.124.

08 – VW/Gol 1.0 de ano e modelo 2006 72cv, motor BNW102426, chassi 9BWCA05W36T170986, bicombustível, cor branca, placa ANZ 3190 e patrimônio 02.128.

09-VW/Saveiro CL 1.6MI de ano 1998 e modelo 1999, chassi 9BWZZZ376WP016200, gasolina, cor branca, placa AHV 1892 e patrimônio 02.077.

10 – Toyota / Bandeirante de ano e modelo 1984 cabine dupla , 94cv na cor branca chassi

0J73094 a diesel com placa AIE 1026 e patrimônio 02.079. ( tombada )

11 – Ford/Cargo 1622 basculante a diesel ano e modelo 1998 na cor branca com 215cv, Chassi 9BFYTNFT1WDB85811, placa AIC 5125 e patrimônio 02.082.

12 – IVECO/CITYCLASS 70C16 155cv, 24 lugares de ano e modelo 2009 de cor amarela a diesel com chassi 93ZL6BB0198410049, placa ARS 7870 e patrimônio 02.228.

13 – Ônibus VW/16.180CO de ano e modelo 1996, 184CV, cor branca, a diesel, chassi 9BWYTARB8TRB00506, placa QKM 5697, equipado para unidade móvel de saúde com gabinete odontológico, consultório médico, sala de espera e patrimônio 02.112.

14-Ônibus marca Mercedes Benz 1113 na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1981, capacidade de 41 passageiros e 140cv, chassi 34405811532419, Renavam 00239899601, combustível Diesel com placa ACX 6050. Patr. 02.055 ( sem motor e caixa de câmbio ).

15-Pas/automóvel, combustível álcool/gasolina, marca/modelo GM/CELTA 2P LIFE, ano 2007/2008, cap/pot/cil 5P/70CV, cor Prata, Placa APB-1113, CHASSI 9BGRZ08908G148033, patrimônio 02.219.

16-Roadadeira grande a diesel.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2017 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE TAPETES (CAPACHOS) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 8.090,42. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivda.pr.gov.br](http://www.coronelvivda.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 31 de Julho de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

### CONTRATO N.º 84/2017 – Pregão Presencial n.º 55/2017

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: COMÉRCIO DE MÓVEIS PAGONCELLI LTDA-EPP, CNPJ nº 06.127.487/0001-54. Objeto: fornecimento de móveis. Valor total R\$ 24.854,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vívda, 25 de julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 118/2016 – Pregão Presencial n.º 66/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICARLI CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA-ME, CNPJ sob n.º 24.968.106/0001-41. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 06 meses, de 28.07.2017 a 27.01.2018. Fica reajustado o valor com base no INPC, gerando o aumento de 2,5565%, totalizando para este a quantia de R\$ 19.690,86. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 26 de julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### EDITAL N.º 04 /2017

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 2.573 de 26 de março de 2014, e Edital 01/2017 CONVOCA, a educadora social abaixo nominada, para assumir a vaga, a partir de 07 de agosto de 2017, conforme escala de trabalho determinada.

| Nome                         | CPF            | Pontuação | Entrevista           |                                                        |                                                 |                                                                              |
|------------------------------|----------------|-----------|----------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|                              |                |           | Análise do Currículo | Disponibilidade para cuidar de crianças e adolescentes | Habilidade em lidar com crianças e adolescentes | Demonstração de experiência no desempenho das funções da vaga a que concorre |
| ROSANI APARECIDA DE OLIVEIRA | 030.462.039-42 | 4         | 5                    | 3                                                      | 2                                               |                                                                              |

A convocada tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comunicar ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente se irá assumir a vaga a partir de 01 de agosto de 2017, a não manifestação de intenção em assumir a vaga excluirá automaticamente. Coronel Vívda, em 31 de julho de 2017.

Ducella Mara Sabadin Hensel - Presidente do CMDCA